



Decreto Nº 198 de 15 de Abril de 2025.

“Atualiza os integrantes do Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município e;

Considerando o disposto nas Resoluções do TCM nº. 1.255/07, 1282/09, 1357/2017, 1409/2020, 1488/2024, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria- SIGA;

Considerando que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos preestabelecidos pelo Tribunal de Contas do estado da Bahia- TCM;

Considerando que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizadora e auditorial do Tribunal de Contas do estado da Bahia- TCM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes membros, responsáveis pelas respectivas informações:



1. Gerente de Recursos Humanos – Joselito Alves De Almeida
CPF: 387.803.565-91 (Informações do Setor Pessoal);
2. Contadora - Vanessa Gomes dos Santos Castro
CPF: 040.052.985-83(Supervisão e acompanhamento das Informações Contábeis);
3. PROSSIGA - Halisson Vitor Carvalhos Souza Nunes
CPF: 924.490.505-15 (Informações Contábeis);
4. Gerente de Licitações e Contratos - Edésio Micael S. Mendonça
CPF: 893.278.965-72 (Informações de Licitações e Contratos);
5. Chefe de Divisão de Obras – Luan Bastos Dourado
CPF: 052.986.555-64 (Obras, Serviços de engenharia , Medições);
6. Técnico em Manutenção dos serviços Administrativos -
Islan Miller Preira dos Santos
CPF: 059.249.435-77 (Consumo de Combustível, Cadastro de Frota);
7. Controlador Interno – Thales Sodré dos Anjos
CPF: 043.123.055-28 (Supervisão e Acompanhamento de Remessa de Dados);
8. – Assessora Executiva – Mirla Martins De Andrade
CPF: 033.160.085-43 (Informações de Convênios);
9. PROSSIGA - Halisson Vitor Carvalhos Souza Nunes
CPF: 924.490.505-15 (Informações com Publicidade)
- 10- Gerente de Administração e Patrimônio – Tony dos Santos Barbosa
CPF: 466.883.528-50 - (Informações e cadastro de bens móveis e imóveis)



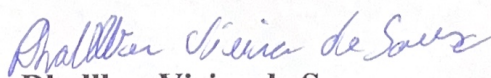
Art. 2º - Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos pelo TCM, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise e remessa pela Controladoria do Município;

Art. 3º - A Controladoria interna do Município nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCM nº 1255/07, supervisionará e acompanhará o processo de remessas de dados, devendo, inclusive, desenvolver mecanismos de validação da consistência das informações antes da confirmação definitiva do SIGA.

Art. 4º - Art. 3º - Este Decreto tem a sua vigência na data da publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Abril de 2025.


Rhallber Vieira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL